



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 83/2022

“Autoriza aquisição de imóvel rural que especifica.”

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas
legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, ou através de desapropriação amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, uma área de **180,54 m²**, avaliada em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser desmembrada de uma área maior de 19.36,00 has. (dezenove hectares e trinta e seis ares), ou seja, 8,00 (oito) alqueires paulista, denominado “Sítio Nossa Senhora Aparecida”, localizada na Rodovia Vicinal Ângelo Zonta, no Município de Nova Canaã Paulista, comarca de Santa Fé do Sul –SP, matriculada sob nº 11.205, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, a ser adquirida pelo Município de Nova Canaã Paulista.

Art. 2º. A área de terras ora declarada de utilidade pública, destinar-se-á construção de prolongamento da Avenida Sebastião Martinez Perez, e está localizada dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações: **“Inicia-se em um marco cravado na AVENIDA SEBASTIÃO MARTINEZ PEREZ lei 1204/2020, Coordenadas Long. 505724.930 UTM e Lat. 7746013.294 UTM junto as margens da Rodovia Vicinal Ângelo Zonta. Com o rumo de 83°45’38’’ SW, confrontando pela esquerda com terras em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA Matrícula 39.973, e distância de 11,36 metros. Deflete a direita e segue confrontando a esquerda com terras de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA Matrícula 39.973, com o rumo de 89°23’18’’ SW, e distância de 24,28 metros. Deflete a direita a e segue confrontando a esquerda com PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA MATRICULA 39.973, com o rumo de 0°15’58’’ NW, e distância de 9,44 metros. Deflete a direita confrontando a esquerda com terras desta mesma matrícula, com rumo de 77°03’06 – SE e distância de 36,43 metros, onde encontra o marco que deu início a esse levantamento. Perfazendo uma área de 180,54 metros quadrados.”**

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
21 de setembro de 2022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 21 de setembro de 2022

MENSAGEM Nº 95/2022

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza aquisição de imóvel rural que especifica.”*

Trata-se de projeto de lei autorizando a aquisição da área especificada através de desapropriação judicial ou amigável em decorrência do reconhecimento de utilidade pública mediante o Decreto nº 1.715/2022. O valor de avaliação foi estimado em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Tal aquisição é necessária para obras de prolongamento da Avenida Sebastião Martinez Perez.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À

Sua Excelência

Vereador EDSON JESUS JACOMASSI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N-E-S-T-A.-